

# Uma proposta sem sustentação

Parece incrível, mas é verdade: a propecta Comissão de Estudos Constitucionais que preparou um ante-projeto de Nova Constituição para o País, propôs o livre exercício de profissões que não envolvam risco de vida, recomendando naturalmente, para que isso possa ocorrer com o maior desembaraço e proveito, a supressão do diploma universitário.

Quais são, afinal, as profissões que envolvem risco de vida? Surge logo, como resposta a essa indagação, a medicina e a engenharia, podendo-se talvez acrescentar ainda a odontologia, mas esta, evidentemente não será catalogada dentro desse contexto, porque existem muitos interessados, (os "práticos", por exemplo, que andaram causando problemas aos odontólogos, há muito pouco tempo, porque queriam concorrer com eles em igualdade de condições), em trabalhar na boca dos desdentados brasileiros, sem necessidade de ter que frequentar uma universidade. Mas, quem sabe, não estariam também a medicina e a engenharia fora da questão do risco? Os critérios de interpretação podem ser muito subjetivos, correspondendo ao interesse dos que desejam situar-se nas vantagens que possam auferir. Muita gente que aparece por toda a parte oferecendo curas milagrosas, através de processos muito estranhos, alguns até mesmo bastante grotescos, certamente não deixarão de aproveitar a oportunidade para aproveitar essa nova e promissora situação, se por qualquer eventualidade o Artigo 32, com seus dois parágrafos, contido no texto do ante-projeto de Constituição, alcançar aprovação. Esse pessoal certamente acha que não existe nenhum risco no que fazem.

Recomendar o uso de umas tantas coisas, que não consideram nocivas, mas apenas responsáveis por bons faturamentos, não seria, no entender deles motivos de preocupações para a sua clientela. E os que "operam" com os dedos ou com facas de cozinha, os que prometem curas com encenações em salas escuras, pensarão de maneira diferente? Certamente que não. Por-

tanto, no campo médico evidentemente não deixaria de haver muita concorrência, com essas sutis interpretações, como também não deixaria de acontecer em outros setores profissionais. Tudo, no final das contas, ficaria facultado aos práticos que poderiam agir livremente.

Neste caso, seria conveniente indagar: por que se deveriam manter as universidades? Que serventia teriam elas? Para que frequentá-las? Seria pura perda de tempo.

Durante um ano os integrantes da Comissão de Estudos Constitucionais realizaram infindáveis reuniões, onde inúmeras propostas foram apresentadas e apreciadas em intermináveis discussões (sabe-se como todos, no Brasil, gostam de falar, de discutir, quando se encontram reunidos para debater alguma coisa, mesmo matérias corriqueiras como as que constam das assembleias promovidas pelos condomínios de edifícios), terminando os seus 50 membros por apresentar o projeto onde está inserida essa novidade da supressão dos diplomas, do interesse dos práticos", que já estão alvorçados com a idéia de legalização dos seus ofícios.

Embora os trabalhos da comissão possivelmente não tenham sido pouco onerosos para os cofres da Nação, ainda assim o presidente Sarney não se dispõe a enviar o ante-projeto à Assembleia Nacional Constituinte, que começará a funcionar a partir de fevereiro de 1987, com a alegação de que se o fizesse estaria encampando tudo o que ali se encontra. Ainda bem. Mas isso não quer dizer que esse ante-projeto não vá circular pela Assembleia e o mínimo que se pode desejar ou esperar é que a sugestão da supressão do diploma, que não se sabe qual dos eméritos juristas apresentou, venha a ser aprovada e tornar-se imperativo legal. Entre os muitos erros cometidos por aqueles luminares do Direito (existem propostas mais corretas e plenamente aceitáveis, no ante-projeto, que serão comentadas posteriormente) esse foi um dos piores e, portanto, não deve em hipótese alguma ser endossado pelos futuros constituintes.